# DECRETO Nº 989 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 04 / 10 / 2023
Assinatura

**APLICA PENALIDADE DE MULTA E DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

Foi realizado o Processo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial nº 64/2022, cujo objeto é o registro de preço de equipamentos hospitalares, mobiliários e equipamentos de informática para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Fortuna de Minas.

A empresa **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, logrou-se vencedora dos itens 15, 29, 44, 48, 57 e 84 do certame por apresentar a melhor proposta, tendo-lhe sido adjudicado o objeto e formalizado a Ata de Registro de Preços nº 170/2022;

Ao receber as ordens de fornecimento/Nota de Autorização de Fornecimento nº 1707 e 1713, a detentora da ata não entregou os produtos e enviou e-mail para a Administração informando:

| | |
|---|---|
| Assunto | **RE: NAF IDEAL COMERCIO - SAUDE** |
| De | ODEMAR MENDES <idealcomercioeservico@OUTLOOK.COM> |
| Para | compras@fortunademinas.mg.gov.br <compras@fortunademinas.mg.gov.br> |
| Data | 2023-07-28 16:59 |

JUSTIFICATIVA E ESCLARECIMENTO.

BOA TARDE , VIMOS POR MEIO DESTE , COMUNICAR QUE ESTAMOS COM PRBLEMA COM O FISICO.
NAO ESTAMOS CONSEGUINTO CND FEDERAL E MUNICIPAL .
GOSTARIAMOS DE VER SE VOCES CONSEGUE PAGAR SEM ESSAS CNDs.

DESDE JA AGRADECEMOS E FICAMOS NO AGUARDO

Consta na Ata de Registro de Preços assinada pela empresa:

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

[...]

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

Em resposta ao e-mail recebido, a Administração informou à detentora da ata sobre a cláusula supracitada para que ela resolvesse a questão, todavia, a empresa informou:

| | |
|---|---|
| Assunto | **RE: NOTIFICAÇÃO - FORTUNA DE MINAS** |
| De | ODEMAR MENDES <idealcomercioeservico@OUTLOOK.COM> |
| Para | Licitação Fortuna de Minas <licitacao@fortunademinas.mg.gov.br> |
| Data | 2023-08-03 17:24 |

BOA TARDE ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.

VIMOS POR MEIO DESTE INFORMAR , QUE INFELISMENTO NAO TEMOS CONDICOES DE LEGALIZAR NOSSA SITUAÇAO ,DEVIDO AS DIFICULDADES FINANCEIRO , E ESTMOS FORA DE MERCADO, QUEBRAMOS, INFELIXMENTE.
PEDIMOS DESCUPAS.

DESDE JA PEDIMOS COOPRENÇAO.

Em resposta ao e-mail acima colacionado, a Administração respondeu concedendo prazo para que comprovasse o encerramento das atividades de modo a justificar o descumprimento das obrigações, todavia, transcorrido o prazo, a empresa manteve-se inerte:

| | |
|---|---|
| Assunto | **Re: NOTIFICAÇÃO - FORTUNA DE MINAS** |
| De | Licitação Fortuna de Minas <licitacao@fortunademinas.mg.gov.br> |
| Para | ODEMAR MENDES <idealcomercioeservico@outlook.com> |
| Data | 2023-08-04 15:51 |
| Prioridade | Mais alta |

Boa tarde, Sr. Odemar,

"VIMOS POR MEIO DESTE INFORMAR , QUE INFELISMENTO NAO TEMOS CONDICOES DE LEGALIZAR NOSSA SITUAÇAO ,DEVIDO AS DIFICULDADES FINANCEIRO , E ESTMOS FORA DE MERCADO, QUEBRAMOS, INFELIXMENTE.
PEDIMOS DESCUPAS."

R.: gentileza enviar-nos os documentos que COMPROVAM que a empresa encerrou as atividades, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste e-mail.

Obrigada.

Após o trâmite das informações conforme acima colacionado, e tendo a empresa mantido a inércia, a Administração notificou-a três vezes concedendo-lhe prazo para regularizar a situação e atender as ordens de fornecimento, que foram recebidas pela empresa em 07/08/2023, 01/09/2023 e 18/09/2023, respectivamente, conforme comprovam os AR's dos Correios, contudo, transcorridos todos os prazos concedidos, a empresa manteve-se inerte.

Resta claro que a detentora da ata não vem cumprindo a execução do objeto tempestivamente, bem como não está cumprindo a obrigação assumida de manter as condições de regularidade junto ao fisco, tão pouco se interessou em apresentar documentos comprobatórios da alega "falência", restando injustificada a inadimplência da empresa, o que está causando danos ao interesse público;

Foi assegurado à detentora da ata o direito o contraditório e a ampla defesa, conforme prova as notificações enviadas à empresa que, porém, manteve-se inerte;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica aplicada à empresa **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** na forma dos incisos II e III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes sanções:

I – multa no valor de R$ 705,60 (setecentos e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor das ordens de fornecimento/Nota de Autorização de Fornecimento nº 1707 e 1713.

II - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortuna de Minas, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Parágrafo único. Quanto à multa aplicada na forma do inciso I do *caput* deste artigo, no montante de R$ 705,60, o valor deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Fortuna de Minas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Decreto, sob pena de inscrição em dívida ativa.

**Art. 2°** Fica rescindida a Ata de Registro de Preços n° 170/2022 assinada pela empresa **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.

**Art. 3º** Determino a inclusão da penalidade prevista no art. 1º no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme determina o art. 23 da Lei Federal 12.843/2013.

**Art. 4°** A Secretaria Municipal de Administração deverá notificar a empresa **IDEAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** sobre os termos da presente decisão.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 04, de Outubro de 2023.

CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668

Assinado de forma digital por CLAUDIO GARCIA MACIEL:45581797668
Dados: 2023.10.04 15:51:15 -03'00'

**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**
**PREFEITO MUNICIPAL**